



GOVERNO DO ESTADO DE MINASGERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado de Educação

RELATÓRIO DE REUNIÃO

n.º 4/2020

Página 1 de 3

Assunto: Pauta – Propostas anteriormente encaminhadas pelo Sindicato

Coordenadora da reunião: Rosa Maria da Silva Reis

Local: Videoconferência via Google Meet

Data: 20/10/2020

Início: 14 h

Término: 15h

Participantes	Órgão/unidade
Carmen Teixeira	Sindespe
Dilma Sather Rocha	Sindespe
Dr. Ivarleno Telles	Sindespe
Maura Oliveira	Sindespe
Raquel Lacerda	Sindespe
Dr. Bruno	Sindespe
Glauca	Sindespe
Helga Beatriz Gonçalves de Almeida	Assessora-Chefe de Relações Sindicais /SEPLAG
Patrícia Lucena	Assessoria de Relações Sindicais /SEPLAG
Rosa Maria da Silva Reis	Secretária Adjunta / SEE
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas	Subsecretário de Articulação Educacional / SEE
Thomas Rezende	Assessor do Subsecretário de Articulação Educacional / SEE
Ana Costa Rego	Subsecretária de Gestão de Pessoas/ SEE
Hellen	Assessora da Subsecretária de Gestão de Pessoas/ SEE
Fernanda Costa	Assessoria de Relações Institucionais /SEE
Juliana Soares	Assessora da Secretária Adjunta / SEE

A Secretária Adjunta, Rosa Reis inicia a reunião e cumprimenta a todos os presentes.

A Sra. Rosa faz a leitura da pauta apresentada pelo SINDESPE sobre “1-REVISÃO DO MEMORANDO CIRCULAR no15/2020/SEE/SB”. Pondera que a atuação dos especialistas nas escolas é de suma importância e informa que conta com o sindicato, como representantes da categoria, para disseminar esta necessidade de participação na gestão escolar e clareza quanto às atribuições dos especialistas.

O sr. Igor ratifica a fala da profa Rosa e acrescenta que o especialista tem que acompanhar a execução do preenchimento do anexo I, uma vez que já é o responsável por monitorar e coordenar as atividades dos professores em relação ao planejamento das aulas.

A sra. Rosa ressalta que o especialista tem que se apropriar de sua função e orienta que os casos abusivos, que porventura venham a acontecer, devem ser reportados à SEE para as providências cabíveis.

A sra. Carmem diz que a pauta foi inserida pois o desvio de função é uma situação para além da pandemia. Informa que o questionamento é feito sobre as atividades fora das atribuições da categoria, como o preenchimento do anexo I, que considera uma sobrecarga de trabalho para o especialista.

A sra. Glauca relata que os especialistas estão tendo uma sobrecarga de trabalho durante o período de pandemia, pois os diretores têm solicitado atividades além das atribuições já previstas.

O sr. Igor informa que o citado memorando apenas reforça as atribuições que sempre foram de competência do especialista e traz orientações específicas sobre o REANP. Em relação ao preenchimento do anexo I, pondera que os especialistas são responsáveis pelo acompanhamento e supervisão do preenchimento pelos professores. Ressalta também que estamos vivendo um momento totalmente atípico, no qual estamos aprendendo, fazendo, criando novas rotinas. Esclarece que a SEE tem evoluído em relação ao desenvolvimento do REANP, citando como exemplo o aplicativo Conexão Escola, que foi desenvolvido em um mês, tendo em vista a urgência da situação, e que está sendo aprimorado a cada necessidade detectada.

O dr. Ivarleno sugere que seja feita uma orientação mais objetiva em relação às atribuições dos especialistas.

A sra. Rosa esclarece que as orientações já estão postas e cita o guia do especialista como uma fonte importante de diretrizes para a categoria.

O sr. Igor pede esclarecimentos sobre as atividades que estão sendo delegadas aos especialistas foras de suas atribuições.

A sra. Glauca cita como exemplos: a impressão de PET para alunos especiais; as tratativas decorrentes da necessidade de contato com o Conselho Tutelar em relação a busca ativa; a elaboração de comunicados da escola.

A sra. Rosa pondera que as situações informadas são pontuais e esclarece que estes casos devem ser resolvidos através do diálogo com os gestores escolares. Ressalta que o inspetor pode ser acionado nos casos que houve impasse entre o especialista e o diretor.

O sr. Igor reforça que a estrutura da SEE está à disposição, que o especialista que estiver sobrecarregado ou desviado de suas funções deve conversar com o diretor, e, como instância superior, reforça que o inspetor, a SRE e o órgão central estão abertos para resolver a situação da melhor forma possível.

A Sra. Rosa passa para o tópico 2 da pauta que contém a seguinte reivindicação: “Compensação do valor que corresponde às responsabilidades contraídas que representam a função de Diretor, quando for o caso, não havendo justificativa que possa suprir tal lacuna a não ser previsão estrita na lei”.

A Sra. Ana Costa esclarece que a substituição do diretor escolar está prevista no art. 39 da Resolução 4127/2020, e que não há autorização para conceder adicional em caso de substituição, para nenhuma categoria.

A sra. Helga esclarece que esta demanda é uma reivindicação de diversos setores, não somente da Educação, e que não há a previsão de adicional no Estado. Ressalta que, no momento, o Estado não tem condições de incluir esta pauta na agenda por questões fiscais.

O dr. Bruno questiona que a legislação ordinária não tem previsão expressa dessa proibição de pagamento adicional, estando esta proibição prevista apenas na resolução da SEE.

A sra. Ana Costa pondera que, pelo princípio da legalidade, a Administração Pública só pode atuar quando expressamente autorizada, assim, a omissão de vedação não pode ser entendida como uma autorização para o pagamento.

Quanto a este item, o sindicato fez um questionamento por escrito, que será respondido formalmente pela SEE.

A Sra. Rosa faz então a leitura do tópico 4: “interesse do SINDESPE na participação da assembleia do Plano Decenal De Educação de Minas Gerais, que deverá ocorrer em janeiro de 2021 ou no ano corrente conforme previsão na lei ordinária no 19.481 de 12 de janeiro de 2011”

O Sr. Igor pontua que é muito benéfico este interesse do SINDESPE e que irá formalizar o convite para esta participação.

A Sra. Rosa prossegue para a leitura do tópico 3: “análise e/ou justificativa que ampare a supressão sobre a elevação de nível de categorias que ocorre nos cargos de servidores do ensino público do Estado de Minas Gerais com exceção da categoria dos Especialistas em relação à supressão de nível de certificação”.

A Sra. Ana Costa esclarece que o nível de certificação não foi previsto na legislação para os especialistas, porém não localizou a justificativa por não haver esta previsão por parte dos responsáveis à época. Diz que há o impedimento no momento de realizar qualquer alteração nas carreiras, por força da Lei Complementar 173/2020, mas que esta pauta será levada para a discussão quando for tratada a reestruturação das carreiras da educação.

A sra. Helga informa que considera relevante esta demanda trazida pelo sindicato e poderá ser levada para discussão quando for possível realizar a revisão da legislação sobre o assunto. Ressalta que os pontos apresentados pelo sindicato são importantes para aprimorar a gestão, trazendo pautas importantes para a discussão.

Quanto a este item, o sindicato também fez um questionamento por escrito, que será respondido formalmente pela SEE.

Após consenso dos presentes, a próxima reunião fica agendada para o dia 11/03/2021, às 14 horas. Ficando acordado que o SINDESPE encaminhará a pauta com uma semana de antecedência, para melhor organização da SEE.

Nada mais havendo a tratar, a sra. Rosa agradece a oportunidade de estabelecimento de diálogo e dá por encerrada a reunião.